



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE CONTRATO Nº 51.1.11/2022/CSL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 51.1.11/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MONTEIRO - PB E A EMPRESA R.C. DIEGO DE
SOUZA & DE PAULA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA**, CNPJ 35.473.398/0001-68, sediado(a) Monsenhor Leon Lodzinski, 316, bairro San Rafael, Wenceslau Braz, PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.908.532-4 SSP-PB, e CPF nº 071.325.219-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LICITANTE: R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, CNPJ 35.473.398/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	U.F	MARCA	QNT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	ATADURA GESSADA 10CMX3M, SECAGEM RÁPIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA DESFIAMENTO.	ROLO 3 M	ORTOFLE X	300	R\$ 2,21	R\$ 663,00

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro - PB; CNPJ nº 11.214.763/0001-51

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510

Assinado por 2 pessoas: RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Processo nº 051/2022 - Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2022 - Fundo Municipal de Saúde





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



4	ATADURA GESSADA 15CMX3M, SECAGEM RÁPIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA DESFIAMENTO. ROLO C/ 3 M	UND	ORTOFLEX	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
7	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 M	UNID.	FISIOVITAL	100	R\$ 41,76	R\$ 4.176,00
29	Seringa Hipodérmica Descartável Bico Luer Lock 20 MI Com Agulha 25 X 07	UNID.	SR	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
31	Seringa Hipodérmica Descartável Bico Luer Lock 5 MI Com Agulha 25 X 07	UNID.	SR	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
35	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	MEDIZ BRASIL	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
						R\$ 7.561,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 05/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.561,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB; CNPJ nº 11.214.763/0001-51

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

Assinado por 2 pessoas: RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Desenvolvido em: <https://www.sigetec.com.br>





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2049 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica Manter as atividades de Saúde, custeadas com o PAB

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2052 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde Manter as atividades do fundo municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa Desenvolver e manter as ações do Melhor em Casa

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2057 Manutenção da Rede CAPS Ampliar e manter a rede de atendimento – CAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC Manter as atividades da atenção especializada; Qualificar e implementar CER II Aumentar o número de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade na população residente; Ampliar os procedimentos do Programa de cirurgias eletivas dos componentes I, II e III; Reduzir lista de espera por meio de protocolos de aquisição de Orteses, Próteses e Materiais -OPM de aparelho locomotor; Implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência, favorecendo o acesso nas referências e assistência especialmente aos deficientes auditivos, visuais e déficits cognitivos; Criação de um centro de Saúde especializado em Saúde do Trabalhador.

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2061 Manutenção das Atividades do Serviço Movel de Urgência - SAMU - Manter as atividades do SAMU

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA Manter as atividades e o funcionamento da UPA

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2063 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher Manter as atividades do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa Desenvolver e manter as ações do Melhor em Casa

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB; CNPJ nº 11.214.763/0001-51

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

Assinado por 2 pessoas: RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Reservados todos os direitos. Proibida a reprodução sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Monteiro.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 05 de agosto de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE

R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
CNPJ 35.473.398/0001-68
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Luana Rachel Martins Romão
Nome Completo:
CPF: 074.827.064-63

2- Vanessa da Silva Amorim Santos
Nome Completo:
CPF: 079.712.514-16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C68F-44CD-DE2F-5885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA (CPF 071.XXX.XXX-77) em 04/08/2022 15:13:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 09/08/2022 15:15:32
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 09/08/2022 15:15:59
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/C68F-44CD-DE2F-5885>